



5º Encontro Internacional de Política Social
12º Encontro Nacional de Política Social
Tema: “Restauração Conservadora e novas resistências”
Vitória (ES, Brasil), 5 a 8 de junho de 2017

Eixo: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional.

UMA EXPERIÊNCIA EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS ATRAVÉS DE OFICINAS DE PARENTALIDADE

Tatiana dos Santos Kuss¹

Resumo

As oficinas de parentalidade vêm da necessidade de instrumentalizar as famílias que enfrentam conflitos jurídicos relacionados à ruptura do vínculo conjugal para que possam criar uma relação parental efetiva e saudável junto aos filhos. O presente relato de experiência tem como objetivo divulgar os resultados dos acordos judiciais e extrajudiciais executados no setor de mediação familiar, após a participação das partes envolvidas nas oficinas de parentalidade realizadas entre abril e agosto de 2016 no setor de mediação familiar. Ao compararmos os dados de atendimento no setor durante o mesmo período do ano de 2015 nota-se um aumento de 10,3% dos casos acordados/reconciliados, uma diminuição de 3% e 6,6%, respectivamente, nos casos de abandono/desistência e encaminhamentos litigiosos.

Palavras-chave: Oficina de parentalidade; Mediação; Família; Solução de conflitos; Continuidade da relação.

AN EXPERIENCE IN MEDIATION OF CONFLICTS THROUGH PARENTALITY WORKSHOPS

Abstract

Parenting workshops come from the need to instrumentalize families facing legal conflicts related to the rupture of the marital bond so that they can create an effective and healthy parental relationship with their children. The purpose of this experience report is to disseminate the results of the judicial and extrajudicial agreements executed in the family mediation sector, after the participation of the parties involved in the parenting workshops held between April and August 2016 in the family mediation sector. When comparing the data of treatment in the sector during the same period of the year of 2015 one notices an increase of 10.3% of the cases agreed/reconciled, a decrease of 3% and 6.6%, respectively, in cases of abandonment/withdrawal and litigious referrals.

Keywords: Parenting workshop; Mediation; Family; Conflict solution; Continuity of the relationship..

MARCO TEÓRICO DE REFERÊNCIA

Este trabalho apresenta algumas discussões pertinentes à realização de oficinas de parentalidade (ou oficinas de pais e filhos) desenvolvidas pelo setor de Mediação Familiar do fórum da comarca de Itajaí (SC). De acordo com o novo Código de Processo Civil (CPC) – com vigência desde março de 2016 – e a Lei 13.140/15 de Mediação no Brasil, é assegurado a todo cidadão o direito de buscar, no fórum de sua

¹ Bacharel em Serviço Social e voluntária no Setor de Mediação Familiar do Fórum da Comarca de Itajaí (SC). E-mail: <taty@kuss.com.br>.

cidade, o serviço de mediação e conciliação, dando ao usuário a oportunidade de um serviço de qualidade, gratuito e ágil. Visando uma melhor orientação aos pais divorciados em busca de uma comunicação conciliatória e menos conflituosa, e ajudando os filhos a aceitar com mais naturalidade a separação dos pais, o judiciário dispõe de oficinas de parentalidade que, na prática, melhora a comunicação e a relação entre todos. Conforme Rocha (2015), sabendo que o divórcio é complicado, estressante e pode ser devastador sem apoio, procurar ajuda é sinal de força, não de fraqueza.

A partir da emenda nº 02/2016 da Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), torna-se obrigatório o serviço de mediação e conciliação, que deve ser oferecido ao cidadão no fórum de sua cidade. Conforme Mesquita (2015), já foram preparados vários voluntários e funcionários em todo o território nacional com cursos e qualificação. Como proposta de atendimento a essas famílias, o serviço promove oficinas que vêm agregar, em suas sessões, assuntos que levam os usuários a lidar melhor com as mudanças vividas e os sentimentos de aceitação. A ruptura do casal é um momento desgastante para a família que a vivencia, exigindo a elaboração de novos planos para pais e filhos, divisão de bens, além de questões financeiras. Tais acontecimentos, frequentemente vêm precedidos de algumas divergências e discussões ligadas a fatores de ordem psicológica e social, onde somente uma reposta judicial é insuficiente para o atendimento de todas essas questões.

Nesse sentido, o serviço de mediação familiar trabalha com o atendimento desses casos, levando em consideração os fatores mencionados, com ajuda de profissionais capacitados, entre eles o assistente social, que participam diretamente na elaboração e ministram assuntos que fazem parte das estratégias elaboradas.

IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO NA COMARCA DE ITAJAÍ (SC)

Em março de 2003, dois juízes de direito em exercício iniciaram, na comarca de Itajaí (SC), a instalação do setor do serviço de mediação familiar, mantendo uma assistente social como responsável pelo setor. Esse serviço visava o atendimento de casos de conflito familiar com ajuda de profissionais capacitados e sem as formalidades de um processo judicial, trazendo, assim, benefícios às famílias.

O Serviço de Mediação Familiar (SMF) é um programa do tribunal de justiça do Estado de Santa Catarina, que tem como objetivo o atendimento de conflitos familiares relacionados à ruptura de casais, à guarda de filhos, à regulamentação de visitas e outros,

de uma forma mais acessível e menos traumática. Em Santa Catarina, esse serviço encontra-se disponível em alguns Fóruns de Justiça e Casas da Cidadania.

SERVIÇO SOCIAL, FAMÍLIA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

A família sempre esteve inserida na área de atuação do serviço social. Desde o início da profissão já se buscavam medidas para orientar as famílias. Através de artigos da Constituição Federal e do Código Civil, a família é amparada e protegida, dando a elas estímulos para conseguir administrar e se adaptar com situações diversas. A importância da família no contexto da vida social está claro no art. 226 da Constituição Federal, onde determina que “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, e se reafirma nas legislações específicas de Assistência Social, como no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Estatuto do Idoso e na própria Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

O assistente social, por sua formação, é um profissional preocupado com a acolhida, como diálogo, com a possibilidade de melhorar a qualidade de vida do usuário, além de tornar-se aquele que reforça o papel de facilitador das relações de um grupo familiar, conforme afirma Oliveira (2012). Segundo Neder (1996 apud MIOTO, 2004), a família como objeto privilegiado de intervenção é o foco para os assistentes sociais durante toda sua trajetória histórica. Para o autor, essa é a única profissão com essa preocupação, ao contrário de outras profissões que a privilegiam em alguns momentos, mas tiram-na de cena em outros.

A mediação é uma prática utilizada como instrumento de resolução de conflitos há muito tempo, por todas as culturas e religiões podendo ser comprovada por documentos de registros de antropólogos, mais reconhecida atualmente no Brasil como método legal (NAZARETH, 2009). Os princípios éticos do Serviço Social e da mediação estão muito próximos, nesse sentido Gajardoni (2007 apud BATISTA, 2013, p. 84) afirma ser muito importante a essencial a participação do assistente social e psicólogo, “[...] esses profissionais, em razão do caráter de seu trabalho, têm extrema capacidade de lidar com assuntos delicados como os tratados nesse circuito”.

Fávero e Mazuelos (2010) relatam que o profissional de serviço social, envolvido com a mediação de conflitos familiares, consegue entender de forma prática as perguntas feitas pelas partes em um contexto social e econômico. Podendo utilizar o espaço da mediação “[...] para a defesa de direitos, defesa de acesso à informação, à

cidadania, à desburocratização da informação, buscando com os sujeitos possibilidades para a efetivação de direitos [...]”, por meio da compreensão e explicitação das causas sociais vivenciados pelas famílias (MAZUELOS, 2009, p. 39 apud FÁVERO; MAZUELOS, 2010, p. 58-59). O assistente social, no seu processo decisório no momento de colocá-lo em prática, usa da base de seus conhecimentos filosóficos e ideológico para não ferir os valores de ordem pessoal e profissional. Utilizando sua prática profissional, o assistente social tem que ter percepção das possíveis contradições existentes nos valores pessoais, profissionais e na realidade o seu objeto de trabalho, sendo efetivada a prática profissional nestas contradições possíveis.

OFICINAS DE PARENTALIDADE

Durante um processo de separação, conflitos podem gerar situações difíceis para mães, pais e filhos. De acordo como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com referência aos dados de 2014, o Brasil registrou cerca de um milhão de casamentos civis contra 341 mil divórcios. Ou seja, para cada três casamentos, um divórcio foi assinado.

Essa fase do divórcio é considerada uma das mais difíceis para homens e mulheres, mas a separação pode ser mais impactante para crianças e jovens envolvidos neste rompimento conjugal dos pais. Em 2014, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a Recomendação nº 50, preconizando a adoção das oficinas de parentalidade como política pública na resolução e prevenção de conflitos familiares, com o intuito de contribuir para a redução das sequelas relacionadas ao divórcio.

AS OFICINAS DE PARENTALIDADE NO FÓRUM DA COMARCA DE ITAJAÍ (SC)

A implantação das oficinas de parentalidade no setor de mediação familiar do fórum da comarca de Itajaí/SC foi consolidada pela assistente social coordenadora técnica do setor, funcionária desta comarca, buscando melhorar o funcionamento do setor e para pôr em prática o que diz a Lei 13.140/15 (que dispõe sobre a mediação como meio de solução de controvérsias entre particulares e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública) elencada ao Novo Código de Processo Civil, com vigência desde março de 2016, que “[...] assegura a todo cidadão o direito de buscar, no Fórum de sua cidade, o serviço de mediação, dando ao usuário a oportunidade de um serviço de qualidade gratuito e ágil.” A oficina de

parentalidade como técnica de intervenção antes do serviço de mediação veio melhorar o comportamento dos usuários.

As oficinas de parentalidade foram elaboradas para facilitar a comunicação entre os usuários, e para que possam receber orientações e informações sobre as questões que envolvem a estabilidade dos filhos e da nova família. O sistema familiar necessita de organização para manter a interação. Após as oficinas, eles são encaminhados para as sessões de mediação familiar, favorecendo a possibilidade de escolha de um método adequado de resolução de disputas.

A primeira oficina aconteceu em dezoito de abril de 2016. No início elas foram executadas em duas sessões de duas horas, com intervalo de 15 dias para cada encontro, as partes não participavam no mesmo dia, para a garantia de um ambiente tranquilo, livre de eventuais brigas e discussões, de forma que a presença de um não inibisse o outro, notadamente nos momentos destinados à interação e à expressão de seus sentimentos, no intuito de deixá-los mais a vontade e não causar algum tipo de desconforto perante o conflito vivenciado. Alguns participantes questionavam sobre a outra parte, como se esta teria vindo, ou se só ela precisaria participar, ou se o conteúdo aplicado era o mesmo para ambas as partes. Dessa forma, havendo a desconfiança de possível desvantagem perante seu ex-cônjuge, foi estabelecido que ambos participassem juntos na mesma oficina, que foram sendo ajustadas conforme as necessidades surgiam e, assim, foi se moldando um programa com melhor qualidade. Um dos critérios exigidos para as oficinas de parentalidade foi o agendamento da participação das partes envolvidas no mesmo dia e horário, para que pudessem escutar da mesma forma e entender o verdadeiro motivo de estarem ali, para que não fosse gerado nenhum tipo de desconforto, deixando-os a vontade para se expressar com perguntas e argumentos durante as oficinas e, assim, aceitar melhor a ajuda dos profissionais.

As oficinas foram executadas em uma única sessão, com orientação e acompanhamento da coordenadora do serviço de mediação familiar do fórum da Comarca de Itajaí. Os encontros tiveram a duração de aproximadamente quatro horas e, para melhor confiabilidade, foi criado um ambiente mais aconchegante e menos formal, para ter aceitação maior com os assuntos abordados. Foram aplicadas técnicas com os usuários para conseguirem superar as dificuldades em um momento de mudança na vida deles, podendo amenizar de forma prática e simples os conflitos. As oficinas aconteceram em

ambientes separados: pais dos filhos. Enquanto um instrutor acompanha os pais, outro instrutor acompanha os filhos.

Os procedimentos para apresentação do instrutor são executados conforme orientações da Cartilha do Instrutor do CNJ, que indica ao instrutor usar um crachá de identificação, dizendo seu nome e a sua função na oficina. É recomendado que o instrutor não revelasse sua profissão, apresentando-se apenas como voluntário, para que algum participante não se sinta intimidado diante da percepção de estarem sendo analisados, avaliados ou julgados durante a oficina, o que poderia ocorrer se ele se apresentasse como psicólogo, advogado ou assistente social, por exemplo.

Ao referir-se aos métodos para facilitar a comunicação e que implicam no bom resultado das oficinas de parentalidade, Medeiros (2013) descreve vários objetivos das mesmas: (a) Levar aos usuários a informação acerca da necessidade de continuidade das relações para os filhos, valorizando a coparentalidade e a qualidade da convivência com ambos os pais; (b) Difundir a noção de que partilhar uma vida conjugal e familiar demanda esforço, e esse esforço também será necessário no processo de divórcio, no sentido de que seja encontrada uma nova estabilidade para a nova família; (c) Criar espaço seguro e confiável para a compreensão das diferenças entre conjugalidade e parentalidade, facilitando a aceitação dos novos arranjos familiares; (d) Demonstrar os danos emocionais e financeiros decorrentes do processo litigioso em comparação aos métodos adequados de resolução de conflito como a conciliação e a mediação. (e) Contribuir para a transformação da cultura do litígio para a cultura da pacificação social (MEDEIROS, 2013, p. 3).

Alguns temas propostos e elaborados para as oficinas por Medeiros (2013) discutem uma nova formação familiar e a convivência com os filhos. Os seguintes temas foram utilizados como conteúdos das oficinas de parentalidade em Itajaí: ciclos de vida familiar; nova sociedade; nova família; processo de divórcio; os filhos na nova família; a nova família e novas moradas; mitos sobre novas famílias; o que fazer com as diferenças; comunicação na nova família. Para um bom entendimento do assunto proposto, e para facilitar a comunicação, foi desenvolvido um conteúdo prático com linguagem simples e objetiva.

As oficinas com os pais foram ministradas pela equipe do SMF e estagiários de serviço social e psicologia, com duração de aproximadamente quatro horas. As oficinas foram realizadas no mesmo dia e horário dos filhos, em salas separadas. Para os

pais forma utilizados alguns vídeos com profissionais especializados explicando como proceder para não causar traumas nos filhos, mostrando que os pais tem uma influência muito grande perante os filhos e estes sempre observam os pais, podendo sofrer muitos traumas se presenciarem suas brigas. Estes vídeos explicam que os filhos sofrem muito mais com os conflitos à separação de fato. Durante a exibição dos vídeos, o instrutor poderia interrompê-los para aprofundar uma explicação ou um assunto mais relevante. Alguns vídeos sobre a visão dos filhos perante a separação dos pais foram exibidos com o objetivo de sensibilizá-los, fazê-los entender que o filho ama os dois e não quer vê-los brigando, que não quer ouvir coisas desagradáveis que possa magoar algum deles. O medo em falar sobre o que fez com uma das partes é o maior bloqueio que o filho tem, pois normalmente o outro fica com ciúmes, começando uma disputa pelo amor do filho, causando conflitos desnecessários. Foram apresentados temas com marcas traumáticas de alienação parental causada pelas partes, mostrando que o filho não quer alguém falando mal das pessoas que eles mais amam, pois fantasiam a reconciliação dos pais.

Após a exibição dos vídeos se fazia uma reflexão sobre todos os depoimentos que eles assistiram, deixando-os falar sobre qual vídeo ou tema mais se identificaram, sobre o que podem fazer para mudar essa situação e como irão mudar a sua história. Essa reflexão mostrava os benefícios em manter uma linha de pensamentos positivos e de amizade. Para finalizar, se realizava um questionário, no qual cada usuário respondia individualmente como a oficina contribuiu com a situação vivenciada por eles. Assim, poderia se agendar uma sessão de mediação para, desta forma, finalizar o conflito. Exercícios de dinâmica muitas vezes foram usados para melhorar o entrosamento dos diversos elementos de um grupo.

Com os filhos, as oficinas foram ministradas pela equipe do SMF e estagiários de serviço social e psicologia, com duração de aproximadamente 4 horas, tendo como objetivo aliviar a tensão e ganhar a confiança dos filhos. São divididos em dois grupos: um com filhos 07 a 11 anos de idade e outro com filhos acima de 12 anos. O principal objetivo das oficinas para os filhos foi ajudá-los a superar a fase difícil de suas vidas (quando os pais decidem não mais viver juntos) fazendo com que eles conseguissem ver, de forma mais simples, as mudanças ocorridas em suas vidas e a aceitação sobre o divórcio. Foram desenvolvidos exercícios de dinâmicas para que eles entrassem em sintonia e aceitassem falar sobre o assunto. Partindo desse princípio, se conseguiu diminuir o bloqueio criado sobre a separação dos pais. Foi desenvolvido um questionário

prático com respostas para as questões, dúvidas e anseios que possam surgir para os filhos, o qual é apresentado pelo condutor da oficina, deixando-os a vontade e mostrando que não estão sozinhos nessa situação, de forma que possam encarar com naturalidade o assunto. Foram apresentadas algumas histórias em forma de quadrinhos, para que eles se identificassem com algumas situações. Desta forma, poderíamos começar a trabalhar algumas emoções e sentimentos que surgiam durante todo o processo de separação dos pais. Com essa técnica, mostramos que eles não estão sozinhos, quem se separaram foram os pais e não os filhos, que eles devem confiar no amor que os pais sentem por eles. Mesmo os pais (ou apenas um) estando em um novo relacionamento, nunca deixarão de serem os pais.

Foram exibidos vídeos de motivação para que os filhos entendessem que não estão sozinhos nesse processo e que podem contar sempre com os pais, que a briga entre os pais são de responsabilidade dos adultos, que eles não são responsáveis pela diferença dos pais, quem tem que resolver esses problemas é os adultos. Nesta oportunidade eles falam sobre os sentimentos vivenciados. Durante a apresentação do vídeo, se o instrutor percebesse que eles não estavam entendendo o conteúdo exposto, poderia fazer interrupções do vídeo para explicar cada situação apresentada, facilitando o entendimento de todos. Foram colocados em discussão sentimentos vividos por eles como ansiedade, dúvida, emoção, culpa, raiva, confusão, choque, alívio, tristeza, vergonha, esperança e saudade. Mudanças vividas nessa fase fazem com que todos esses sentimentos aflorem, deixando-os com muitas perguntas sem respostas. E a principal é “como lidar com os meus sentimentos sobre o divórcio de meus pais?”.

As oficinas fizeram com que eles se sentissem melhor em relação às diferenças dos pais, de forma a se colocar no lugar dos pais para ver que também não é fácil administrar todas as situações por esse ponto de vista. Situações como distância e saudade que sentem por estar longe, de forma a mostrar o quanto é bom estarem juntos e saber aproveitar cada momento com eles. Foram elaboradas palavras cruzadas com novos conhecimentos que adquiriram nas oficinas, para firmar todas as respostas que eles buscam. Eles também fizeram desenhos para retratar a família e assim possibilitando expressar seus verdadeiros sentimentos. Com esses desenhos conseguimos entender a realidade vivenciada por cada um dos filhos.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Após as primeiras oficinas realizadas no setor de mediação familiar do fórum da comarca de Itajaí (SC), observou-se a evolução nos resultados obtidos nas negociações durante as sessões de mediação, as partes envolvidas estavam dispostas a entender a situação da outra parte com mais equilíbrio e maturidade, sabendo que não significa que somente o genitor guardião tenha direito e deveres em relação ao filho, ao passar pelas oficinas eles conseguem entender que o principal é respeitar o melhor interesse da criança ou do adolescente. E com o diálogo reestabelecido fica mais fácil decidir quem ficará com o filho e qual tipo de guarda eles pretendem exercer, a unilateral ou compartilhada.

A guarda unilateral é mais comum em casos em que as partes não se entendem muito bem e não tem diálogo, onde um dos genitores detém a guarda do filho, bem como todos os cuidados diários, cabendo ao outro genitor à contribuição financeira e um convívio esporádico com o filho. Na prática das oficinas, foram apresentadas aos genitores as desvantagens nesse tipo de guarda, que causa nos filhos, muitas vezes, sentimentos de tristeza, depressão, ansiedade, raiva, culpa, medo e angústia intensa, relacionada às dúvidas e mudanças da sua rotina.

Estando mais esclarecidas, as partes entendem que, na guarda compartilhada, deve sempre prevalecer o diálogo e o respeito entre os genitores para o bem estar de todos. A guarda compartilhada não sobrecarrega nenhum dos genitores, pois divide a responsabilidade sobre o filho. Ambos (os pais) continuam exercendo o poder familiar e detêm a guarda jurídica do filho, prestando-lhe os cuidados diários, compartilhando a responsabilidade sobre ele e seus atos, e decidindo em conjunto com quem residirá o filho, ou ainda, se ficará alternadamente com os dois. Observando essa vantagem de um convívio maior em companhia do filho, os pais participantes das oficinas entendem que a guarda compartilhada é a melhor opção para o aumento na autoestima do filho. Em relação ao tipo de guarda, também traz mais segurança e eles percebem que ambos os genitores tem responsabilidade sobre ele.

Percebendo que podem mudar a sua história, os participantes começam a vislumbrar possibilidades de mudanças em seu comportamento, permitindo novas oportunidades para seus sentimentos, sabendo que essa escolha fará diferença na vida de seu filho. Portanto as estatísticas do setor mostram claramente o aumento nos acordos bem sucedidos em relação ao melhor tipo de guarda para os filhos.

COMPARATIVO DOS DADOS COLETADOS DO SETOR DE MEDIAÇÃO FAMILIAR

As tabelas apresentadas correspondem às informações de atendimentos do setor de Mediação Familiar do Fórum da Comarca de Itajaí/SC, contendo dados coletados mensalmente para comparativo quantitativo do serviço prestado nesta comarca. Os casos atendidos são classificados da seguinte forma:

- *Casos encaminhados*: são aqueles que chegam ao setor por indicações de outros serviços, como Defensoria Pública; Escola Modelo de Advocacia (EMA); Vara da Família; Serviço Social e indicação por usuário que já passou pelo setor;
- *Orientações gerais*: são pessoas que entram no setor procurando por determinadas Varas ou Cartórios do Fórum e assim são indicadas ao local que pretendem chegar, e também as pessoas que só querem algum tipo de orientação referente aos serviços prestado, como, separação, pensão de alimentos, guarda, visita entre outros;
- *Casos concluídos*: são os casos que já estavam concluídos e voltaram ao setor para algum tipo de ajuste, como mudança de guarda, regulamentação de alimentos, visita entre outros;
- *Remanescentes*: casos que iniciaram em um mês e passaram para o mês seguinte;
- *Abandono/Desistência*: Casos que deram início e, ao passar pelas primeiras sessões, resolveram não dar continuidade no serviço, ou aqueles que apenas passaram pela triagem e não compareceram nas sessões agendadas;
- *Acordo e Reconciliação*: acordo são os casos que concluem todas as sessões com o acordo homologado. Reconciliação são casos que, antes ou durante as sessões, conseguem reestabelecer o diálogo e resolvem voltar à relação;
- *Litígio*: são os casos que, mesmo depois das sessões de mediação, não conseguem chegar a um acordo, resolvendo partir para o litigioso. Litígio é qualquer disputa judicial.

Como podemos observar na tabela 1, no ano de 2014 os dados começam a ser cadastrados apenas em março. Neste ano (2014), dos casos encaminhados ao setor, 15,8% foram concluídos com acordo/reconciliação, enquanto que 9% abandonaram/desistiram do atendimento e apenas 5,6% partiram para um processo litigioso.

Tabela 1 – Atendimentos no Setor de Mediação Familiar (Itajaí (SC))

	Meses												Total
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
☞ Casos encaminhados			43	40	47	43	46	45	55	55	68	0	442

	Orientações gerais			28	28	30	29	31	29	39	39	45	0	298
	Casos concluídos													
	Remanescentes													
	Abandono / Desistência			4	5	8	5	2	7	4	9	5	0	49
	Acordo / Reconciliação			8	4	8	5	10	8	9	6	12	0	70
	Litígio			3	3	1	4	3	1	3	1	6	0	25
2015	Casos encaminhados	35	47	47	31	23	20	42	42	43	28	18	18	394
	Orientações gerais	22	25	30	15	13	15	34	30	32	15	10	8	249
	Casos concluídos	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	4
	Remanescentes	1	9	3	2	3	1	1	4	2	2	1	1	30
	Abandono / Desistência	1	1	5	5	3	2	2	3	5	3	3	3	36
	Acordo / Reconciliação	1	9	6	5	2	1	1	4	2	6	1	5	43
	Litígio	9	3	3	3	2	1	4	1	2	0	3	1	32
2016	Casos encaminhados	24	47	44	50	39	47	73	23					347
	Orientações gerais	15	40	28	34	21	25	40	0					203
	Casos concluídos													
	Remanescentes	1	0	0	3	0	2	2	10					18
	Abandono / Desistência	3	3	5	3	2	2	4	4					26
	Acordo / Reconciliação	4	4	7	5	11	6	17	4					58
	Litígio	1	0	1	0	0	0	0	1					3
	Sem acordo													

Fonte: O autor com base nas pesquisas.

Em 2015, comparando com o ano anterior, observa-se que acordo/reconciliação diminuíram para 10,9%, abandono/desistência manteve a média de 9,1% enquanto o litígio aumentou para 10,9%. Já no ano de 2016 os dados coletados foram até o mês de agosto. Nestes oito meses houve um crescimento de casos acordados/reconciliados em 5,8% comparados ao ano de 2015 (16,7% dos casos totais). Já os casos de abandono/desistência diminuíram para 7,4% e o que mais chama a atenção são os casos litigiosos, que estão abaixo de 1%. Com esses dados, começamos a perceber que as oficinas de parentalidade podem ser responsáveis por melhorar os resultados de acordos bem sucedidos no setor.

Ao buscar o serviço de mediação familiar o usuário é atendido em uma primeira sessão, onde o mediador entrevista as partes. Se o mediador entender que a comunicação entre eles está comprometida, são orientados sobre o serviço de oficinas e logo eles são encaminhados para sua participação. Ao término da oficina de parentalidade, as partes agendam novamente as sessões de mediação para continuar o processo. Diante do aprendizado oferecido pelas oficinas, as partes tendem a retornar com um modo de pensar e agir diferente, visando principalmente o bem estar do filho.

Outra situação é quando as partes são encaminhadas para as oficinas por intermédio da Vara da Família. Nesse caso, elas chegam ao setor com muitas dúvidas e com medo de ali estar para ser avaliada em relação ao processo em trâmite, uma vez que o serviço é novo no país e pouco conhecido no judiciário. Assim, é informado às partes

sobre o funcionamento e dinâmica da oficina, deixando-as mais a vontade em relação ao assunto.

Quando os pais conseguem separar-se e mantêm preservados os bons aspectos do vínculo, o impacto da separação é menor aos filhos. Aquele que não ficou com a guarda usufrui da possibilidade de compartilhar a educação e o desenvolvimento do filho, e o filho pode continuar a receber o carinho, assistência e proteção de ambos os pais, mesmo separados (MALDONADO, 1986).

RESULTADOS E CONCLUSÕES

A oficina de parentalidade foi desenvolvida para auxiliar as partes envolvidas a entender melhor os efeitos da separação, ajudando a superar as mudanças causadas pelo conflito gerado e a ter uma vida mais harmoniosa, sem as formalidades de um processo judicial tradicional. Nesse sentido, o assistente social deve estar atendo as verdadeiras necessidades das pessoas, pois muitas vezes elas procuram por um tipo de recurso e não sabem que tem direito a determinados tipos de assistências públicas, muitos por não compreenderem e outros por não revelar sua real necessidade.

As partes envolvidas aceitaram positivamente as oficinas, pois compreenderam ser a melhor alternativa para a resolução de conflitos. Conseguiram perceber como é importante se colocar no lugar do outro e a ver os sentimentos (bons ou maus) que podem causar em seus filhos. Com a participação nas oficinas eles conseguiram ficar mais acessíveis às negociações nas sessões de mediação, com o objetivo de fazer o melhor para os filhos, respeitando o espaço de cada indivíduo.

Os assuntos abordados nas oficinas fizeram com que os ex-cônjuges buscassem compreender melhor todo aquele processo da separação, cada fase vivida por eles e pelos filhos, deixando claro que tudo que aconteceu com eles também tantas outras pessoas já passaram ou ainda irão passar, mas que o conhecimento adquirido vai ajudar a lidar, de forma mais equilibrada, com os acontecimentos do dia-a-dia. O objetivo é ajudá-los a transformar um ponto negativo em positivo, suavizando a discórdia e o conflito com uma pequena mudança nas atitudes adotadas por eles.

O foco do método é reestabelecer o diálogo entre as partes, deixando que eles vivenciem, através dos materiais usados, todos aqueles sentimentos negativos que alteram seu emocional, fazendo-os se colocar no lugar do outro, vivenciando situações de desconforto perante o assunto abordado, observando que, muitas vezes, agem da mesma

forma exposta nos vídeos ou apresentações e até mesmo em questionários feitos durante a oficina. No entanto, muitos permitiram que seus sentimentos aflorassem, refletindo seu modo de agir e reconhecendo suas ações.

Todos os assuntos abordados focaram os filhos. O bem estar deles depende das atitudes adotadas pelos genitores. O comportamento dos filhos é um reflexo das atitudes tomadas pelos pais. O filho depende dos dois para se adaptar ao novo modelo de família que está enfrentando e sofre em ficar longe da pessoa que ele ama. As decisões tomadas na ruptura do relacionamento podem causar danos devastadores nos filhos, conforme mostrados nos depoimentos através dos vídeos.

A interação abordada com os filhos validou os sentimentos, mostrou que a adaptação com a separação dos pais não é fácil, mas que eles poderiam superar da melhor maneira possível. Os pais nunca deixarão de serem pais, eles expressam seus sentimentos de forma diferente um do outro e, mesmo morando em casas separadas, não vai mudar o que sentem. Os filhos entenderam que precisam dizer aos pais o quanto os amam sem sentir culpa, que não tem como amar apenas um, que eles amam os dois, fazendo prevalecer a verdade, sendo sinceros nas atitudes, dizendo que precisam dos dois, e assim aprendendo a lidar com os sentimentos.

Os comparativos quantitativos da pesquisa expressam o objetivo do judiciário em adotar em todas as comarcas as oficinas de parentalidade, visando a qualidade nos resultados dos acordos e com isso estabelecer a comunicação evitando no futuro o retorno dos mesmos processos aos fóruns. Ao compararmos apenas os meses de abril a agosto com o ano de 2015 com o mesmo período de 2016 (período de em que foram executadas as oficinas para este relato) nota-se um aumento de 10,3% dos casos acordados/reconciliados, uma diminuição de 3% nos casos de abandono/desistência e 6,6% nos casos de encaminhamentos litigiosos.

Com essa ação também se observou que, após ter sido adotada a oficina de parentalidade no fórum da comarca de Itajaí/SC, as partes chegam ao setor para as mediações com menos problemas a serem resolvidos, pois o maior deles já foi solucionado durante ou após as oficinas, a falta de diálogo. Os casos encaminhados para o Litigioso também expressam o significado da comunicação. Os genitores entendem que a importância do diálogo entre eles é fundamental para o crescimento emocional dos filhos, e que os filhos que veem seus genitores mantendo um relacionamento harmônico, têm maiores chances de crescerem sem traumas.

O estudo revela ainda que as famílias envolvidas nas oficinas tiveram melhor entendimento sobre o processo das técnicas da mediação familiar como alternativa de solucionar o conflito de forma menos dolorosa e mudaram o pensamento sobre a questão da guarda dos filhos e do divórcio. Sendo uma forma mais rápida e barata de resolução de conflito, esse serviço visa desafogar o judiciário e resolver casos que podem ser solucionados de forma mais fácil e maior satisfação para as partes. Podemos concluir ainda, que a prática profissional do assistente social como mediador de conflitos extrajudiciais através de suas percepções e dos valores da profissão define uma estrutura de direito às famílias que utilizam do serviço de mediação.

Referências

BATISTA, Mônica; MARTINS, Edla Marcia Gomes; CAMOLESI, Ada Bragion. A atuação do assistente social na mediação de conflitos. **Universitas**, n. 10, 2013.

BRASIL. **Lei nº13.140, de 26 de junho de 2015. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13140.htm>. Acesso em: 6 nov. 2017.

_____. **Recomendação 50 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 08 de maio de 2015. Recomenda aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Regionais Federais realização de estudos e de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento Permanente pela Conciliação.** Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=1241>>. Acesso em: 29 out. 2016.

_____. **Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 29 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.** Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2579>>. Acesso em: 29 out. 2016.

_____. **Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Brasília (DF): Senado Federal, 1990.

FÁVERO, Eunice Teresinha; MAZUELOS, Elisângela Pereira Queiros. Serviço social e acesso à justiça: reflexões com base na prática de mediação familiar. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, v. 9, n. 1, p. 39-67, maio 2010. Disponível em: <<http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634875>>. Acesso em: 8 nov. 2016.

IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 10 out. 2016.

MALDONADO, Maria Teresa. **Casamento: término e reconstrução**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1986.

MEDEIROS, Simone Regina. **Projeto oficina de parentalidade**. Poder Judiciário de Santa Catarina, Comarca de Joinville, 2014. Disponível em <https://www.tjsc.jus.br/infjuv/parentalidade_Joinville.pdf>. Acesso em: 22 set. 2016.

MESQUITA, Andréa. **Lei da Mediação e novo CPC reforçam acerto da Resolução 125 do CNJ**. Brasília (DF): Conselho Nacional de Justiça: 2015. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/8g9j>>. Acesso em: 30 out. 2016.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Trabalho com famílias: um desafio para os assistentes sociais. **Revista Virtual Textos e Contextos**, Porto Alegre, v. 3, n. 3, 2004.

NAZARETH, E. R.. **Mediação: o conflito e a solução**. São Paulo: Arte Pau Brasil, 2009.

OLIVEIRA, Aloídes Souza de. Família: um desafio para os assistentes sociais. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 101, jun 2012. Disponível em: <<http://www.ambito-juridico.com.br/site>>. Acesso em: 20 out. 2016.

ROCHA, Vanessa Aufiero da. (Org.). **Cartilha do Divórcio para os pais**. Brasília (DF): Ministério da Justiça; Escola Nacional de Mediação e Conciliação (Enam), 2015.